

# ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL

Alteração de empresa do tpo MMiroempreendedor IndMvMdual, MEI, para EmpresárMo IndMvMdual

Fortaleza

### 2022

## Alteração de Microempreendedor Individual para Empresário Individual

A Alteração de MMiroempreendedor IndMvMdual, MEI, para EmpresárMo IndMvMdual não é ionsMderada, pela Junta ComeriMal, iomo uma transformação, tendo em vMsta que os doMs perteniem ao mesmo tpo urrdMio.

**ATENÇÃO!** A Jucec passou a adotar, desde 11 de julho, o protocolo REDESIM. O número do protocolo recebido na FCN será usado no decorrer do processo para envio e recebimento de documentação. <u>Saiba mais aqui.</u>

#### **1-PORTAL DO EMPREENDEDOR**

O primeiro passo é acessar o Portal do Empreendedor e solicitar o desenquadramento de MEI; (o Portal defnirá a data em que será feito o desenquadramento). Aguarde a data do desenquadramento e imprima a declaração;

#### **2 PORTAL DE SERVIÇOS**

Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e, caso não possua, realize seu cadastro;

#### **3-VIABILIDADE**

Faça a consulta de viabilidade, informando o ato de alteração de nome empresarial. Caso queira alterar endereço e atvidade econômica, poderá incluir os respectvos eventos. A Junta Comercial fará análise dos nomes para verifcar a disponibilidade (a análise jurídica será feito pelo assessor da Jucec, após o protocolo na Autarquia); e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município onde a empresa se instalará, vai verifcar a adequabilidade.

#### VerMfique aquM se a sua iMdade á Mntegrou o referMdo servMço ao Portal de ServMços

Informe na viabilidade os dados da empresa, tais como a natureza jurídica – empresário individual, objeto social, atvidades (Cnaes) e endereço;

Conclua a consulta e aguarde o resultado da análise.

#### Consultar VMabMIMdade

Para consultar o resultado da Viabilidade, acesse o Portal;

No item Viabilidade, clique em pesquisar e informe o número da Consulta (letras e números);

A consulta pode ser deferida ou indeferida.

#### Se for MndeferMda

Verifque o motvo do indeferimento e cancele a viabilidade;

Faça nova viabilidade, atendendo a exigência informada.

**OBS:** A viabilidade pode ser indeferida pela Jucec ou pela secretaria municipal responsável pela análise da adequabilidade. Mesmo que uma das análises seja deferida, é necessário cancelar a viabilidade e refazê-la, tendo em vista que para prosseguir o processo, é preciso ter o deferimento dos dois órgãos.

**4 – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE –** Após a consulta de viabilidade deferida, deve preencher o Documento Básico de Entrada, DBE.

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o sistema Coletor Nacional, da Receita Federal do Brasil;

Informe o número da Viabilidade deferida (integrar viabilidade);

O sistema vai recuperar os dados já preenchidos na Consulta de Viabilidade, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identfcação.

#### Se o DBE for MndeferMdo

O Documento será cancelado automatcamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro.

**5- INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO** – Com o DBE deferido, preencha o instrumento de alteração, vá para o portal de serviços, na opção integrador, depois em Gerar Novo FCN;

Informe o Ato de Alteração – 002 e evento 020 – alteração de nome empresarial e os demais eventos que desejar alterar, já informados na Viabilidade e DBE;

Em seguida, informe o número (letras e números) da Consulta de Viabilidade e DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance;

O sistema vai recuperar as informações preenchidas na Viabilidade e no DBE, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados do empresário;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetdos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480);

O sistema vai gerar a capa do processo e o Instrumento de Inscrição.

**ATENÇÃO!** Caso algum dos sócios ou ttular da empresa esteja sendo representado por outra pessoa, informe na FCN na opção "Representante Legal" os dados da pessoa que está representando o sócio/ttular, ou seja, o Outorgado da procuração.

**6-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL, DAE –** O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado. Essa guia de pagamento é gerada no item DAE ON-LINE, no Portal de Serviços.

Verifique <u>aqui</u>a Tabela de Preços

**OBS:** O DAE e DARF foram unifcadas em uma só guia. Nesse caso, ao gerar o DAE ONLINE, o sistema vai gerar os dois valores em um só boleto, para os atos em que é necessário o pagamento do DARF.

**7-PROTOCOLO** – A Junta Comercial passou a receber processos somente pela internet, desde o dia 02 de maio de 2019.

**DIGITAL –** Para enviar o processo digitalmente, deve, após o pagamento do DAE, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certfcado Digital do tpos e-CPF A3 ou A1, somente dos tpos toeen, cartão ou arquivo digital). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec. Clique aqui e assista ao tutorial (<u>vídeo</u>) de como enviar processos digitais.

**ATENÇÃO!** O documento a ser registrado na Jucec, neste caso o instrumento de inscrição, deve ser anexado como Documento Principal. No campo "anexos" devem ser colocados documentos que vão auxiliar o processo a ser aprovado, mas que não devem constar na Via Única do processo, como RG, procuração e outros a critério da empresa.



Ainda com dúvidas ou não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual?

Entra em contato com a Junta Comercial por meio do FALE

<u>JUCEC</u> solicitando suporte com o Integrador. Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado do protocolo do processo e, se possível, o print (imagem) da tela em que está com dúvidas.

Respondemos em no máxMmo 24h (úteMs)